

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 811/2013, de 23 de maio de 2013, de autoria do vereador Wladimir Pires de Souza, que, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSEHEIRO TUTELAR EM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria, entende que é uma justa homenagem a estas pessoas que executam um trabalho tão importante em nossa sociedade e que lida com questões sensíveis de conflitos onde esses servidores atuam como mediadores buscando assegurar os direitos das crianças e adolescentes. Assim sendo, é importante destacar o valoroso trabalho realizado por esses conselheiros, tendo um dia anual para celebrar.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 12 de junho de 2013.


Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR


Aminado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 811/2013, de 23 de maio de 2013, de autoria do vereador Wladimir Pires de Souza, que, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSEHEIRO TUTELAR EM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria, entendo que é uma justa homenagem a estas pessoas que executam um trabalho tão importante em nossa sociedade e que lida com questões sensíveis de conflitos onde esses servidores atuam como mediadores buscando assegurar os direitos das crianças e adolescentes. Assim sendo, é importante destacar o valoroso trabalho realizado por esses conselheiros, tendo um dia anual para celebrar.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 12 de junho de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR